



# Dirio Oficial

N 426 – Ano 2020

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal Guatapar

## JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE EDITAL

Vimos atravs do presente, emitir o parecer, com o objetivo de informar o cancelamento do Processo Seletivo n. 001/2020 o qual tinha como objeto o preenchimento de vagas para atendimento ao programa Criana Feliz.

Ressaltamos que o cancelamento se justifica at a concluso da fase de implantao definitiva do programa, entre outros ajustes. Assim, ser necessrio aguardar a completa implantao do programa para retomada imediata do processo de seleo, com a edio de um novo processo seletivo.

Guatapar, 14 de fevereiro de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Juracy Costa da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Valdir de Oliveira Jardim**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020

**E-mail:** [juracisilva@guatapara.sp.gov.br](mailto:juracisilva@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edio:**  
[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

**ndice Sequencial  
Poder Executivo**



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 426 – Ano 2020

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal Guatapar

LEI N 931 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**JURACY DA COSTA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribues legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 98.212,60** (Noventa e oito mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Munic de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0036.2036 – Planto Social

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1395)

Cdigo de Aplicao - 500 – 00 ASSISTENTE SOCIAL

Detalhamento – (385) TRABALHO SOCIAL CDHU - GUATAPARA D

Valor da Suplementao ..... R\$ 98.212,60

**Pargrafonico** - O valor de **R\$ 98.212,60** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs do repasse financeiro relativo ao contrato n 0487.398-93/2018 – Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 2**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Juracy Costa da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Valdir de Oliveira Jardim**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020

**E-mail:** [juracisilva@guatapara.sp.gov.br](mailto:juracisilva@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edies:**  
[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 426 – Ano 2020

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal Guatapar

10.301.0027.1037 – Aquisio de Veculo Tipo Van

4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Conv. Estadual (1434)

Cdigo de Aplicao - 300 - Sade

Detalhamento – 428 - Aquisio de Veculo Tipo Van

**Valor da Suplementao ..... R\$ 90.000,00**

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1037 – Aquisio de Veculo Tipo Van

4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1436)

Cdigo de Aplicao - 300 - Sade

Detalhamento – 428 - Aquisio de Veculo Tipo Van

**Valor da Suplementao ..... R\$ 30.000,00**

**1** - O valor de **R\$ 90.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Convnio n 262/2019, Processo 01606823/2019, celebrado com a Secretaria de Estado da Sade/SP.

**2** - O valor de **R\$ 30.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial de dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade 01 – Administrao Geral

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingncia (ficha 44)

**Valor da Anulao ..... R\$ 30.000,00**



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

#### Juracy Costa da Silva

Prefeito Municipal

#### Valdir de Oliveira Jardim

Chefe de Gabinete

### Local/Administrao/Redao/Impresso

Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

#### Telefone:

Recepo:.....(016) 3973-2020

**E-mail:** [juracisilva@guatapara.sp.gov.br](mailto:juracisilva@guatapara.sp.gov.br)

#### Pesquisa Edio:

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 426 – Ano 2020

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal Guatapar

**Art. 3-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinqenta mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social  
10.301.0027.1038 – Aquisio de Veculo para Assistncia Social  
4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1435)  
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social  
Detalhamento – 429 - SIGTV Estruturao e Investimento

**Pargrafo nico** - O valor de **R\$ 50.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro do recurso recebido, apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs do repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar 201930520004 - Ministrio do Desenvolvimento Social.

**Art. 4-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 120.632,09** (Cento e vinte mil, seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos  
Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente  
20.605.0035.1037 – Aquisio de Rolo Compactador  
4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1437)  
Cdigo de Aplicao - 100 – Geral Total  
Detalhamento – 432 - Aquisio de Rolo Compactador  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 107.632,09**

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Juracy Costa da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Valdir de Oliveira Jardim**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020

**E-mail:** [juracisilva@guatapara.sp.gov.br](mailto:juracisilva@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edies:**  
[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

**ndice Sequencial**  
**Poder Executivo**



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 426 – Ano 2020

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal Guatapar

Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

20.605.0035.1037 – Aquisio de Rolo Compactador

4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1438)

Cdigo de Aplico - 100 – Geral Total

Detalhamento – 432 - Aquisio de Rolo Compactador

**Valor da Suplementao ..... R\$ 13.000,00**

**Pargrafo nico** - O valor de **R\$ 13.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial de dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade 01 – Administrao Geral

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingncia (ficha 44)

**Valor da Anulao ..... R\$ 13.000,00**

**Art. 5-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 316.077,44** (Trezentos e dezesseis mil, setenta e sete e reais e quarenta e quatro centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Creche

12.365.0008.1.003 – Construo, Reforma, Ampliao de Prdios do Ensino Infantil - Creches

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convnios Federais (cod. 04)

Cdigo de Aplico – 210 – Educao Infantil

Detalhamento 01 – Construo de Creche Municipal

**Valor da Suplementao ..... R\$ 120.807,59**



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Juracy Costa da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Valdir de Oliveira Jardim**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020

**E-mail:** [juracisilva@guatapara.sp.gov.br](mailto:juracisilva@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edies:**  
[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 426 – Ano 2020

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal Guatapar

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Creche

12.365.0008.1.003 – Construo, Reforma, Ampliao de Prdios do Ensino Infantil - Creches

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso – 01 Tesouro (cod. 1438) (**Contrapartida**)

Cdigo de Aplicao – 210 – Educao Infantil

Detalhamento 01 – Construo de Creche Municipal

**Valor da Suplementao ..... R\$ 195.269,85**

**1** - O valor de **R\$ 120.807,59** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro do recurso do Convnio, sob o saldo financeiro de sua conta bancria vinculada apurado em balano do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

**2** - Da Contrapartida, o valor de **R\$ 131.320,55** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial de dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade 01 – Administrao Geral

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingncia (ficha 44)

**Valor da Anulao ..... R\$ 131.320,55**

**3** - E do saldo remanescente da contrapartida, no valor de **R\$ 63.949,30** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

**Art. 6**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 181.004,10** (Cento e oitenta e um mil, quatro reais e dez centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Juracy Costa da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Valdir de Oliveira Jardim**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020

**E-mail:** [juracisilva@guatapara.sp.gov.br](mailto:juracisilva@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edies:**  
[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 426 – Ano 2020

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0039.1020 – Construo do Centro de Convivncia do Idoso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1325)

Cdigo de Aplicao - 500 – Geral (**Contrapartida**)

Detalhamento - Construo do Centro de Convivncia do Idoso

**Valor da Suplementao ..... R\$ 181.004,10**

**1** - O valor de **R\$ 138.004,10** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial de dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade 01 – Administrao Geral

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingncia (ficha 44)

**Valor da Anulao ..... R\$ 138.004,10**

**2** - O valor de **R\$ 43.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

**Art. 7**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 112.500,00** (Cento e doze mil e quinhentos reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0036.2044 – Programa Primeira Infncia no SUAS

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1433)

Cdigo de Aplicao - 500 – Geral



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Juracy Costa da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Valdir de Oliveira Jardim**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020

**E-mail:** [juracisilva@guatapara.sp.gov.br](mailto:juracisilva@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edies:**  
[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 426 – Ano 2020

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal Guatapar

Detalhamento – 427 - Programa Primeira Infncia no SUAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor da Suplementao ..... R\$ 72.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizaes Restitues Trabalhistas

Valor da Suplementao ..... R\$ 3.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais

Valor da Suplementao ..... R\$ 22.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis - PC

Valor da Suplementao ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor da Suplementao ..... R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Servios de Terceiros PC

Valor da Suplementao ..... R\$ 3.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ

Valor da Suplementao ..... R\$ 4.000,00

**1** - O valor de **R\$ 22.500,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do recurso j recebido, sob o saldo financeiro de sua conta bancria vinculada apurado em balano do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

**2** - O valor de **R\$ 90.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao oriundo do repasse a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Juracy Costa da Silva**

Prefeito Municipal

**Valdir de Oliveira Jardim**

Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

#### Telefone:

Recepo:.....(016) 3973-2020

**E-mail:** [juracisilva@guatapara.sp.gov.br](mailto:juracisilva@guatapara.sp.gov.br)

#### Pesquisa Edies:

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)





# Dirio Oficial

N 426 – Ano 2020

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal Guatapar

**Art. 8** Fica Autorizado a suplementar e remanejar os saldos residuais entre os elementos das despesas criadas nesta Lei, bem como, quando houver remunerao bancria acumulada at que o valor financeiro seja aplicado em sua totalidade, mediante edio de Decreto prprio, no onerando os limites estabelecidos no Artigo 4 III da Lei Oramentria n 926 de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 9** - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018\_2021, a Lei n. 927 de 20 de Dezembro de 2019 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2020 e a Lei n. 926 de 20 de Dezembro de 2019, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2020.

**Art. 10** - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

**Art. 11** - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 14 DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretrio Municipal de Administrao



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Juracy Costa da Silva**

Prefeito Municipal

**Valdir de Oliveira Jardim**

Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**

Recepo:.....(016) 3973-2020

**E-mail:** [juracisilva@guatapara.sp.gov.br](mailto:juracisilva@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edies:**

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 426 – Ano 2020

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal Guatapar

DECRETO N 138 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DA CAPACITAAO EM NOOES BSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DE PROFESSORES E FUNCIONARIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PBlicos E PRIVADOS DE EDUCAAO BSICA E DE ESTABELECIMENTOS DE RECREAAO INFANTIL (LEI FEDERAL N 13.722/2018), NO MBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E D OUTRAS PROVIDENCIAS”.*

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribues legais, e Considerando as disposies da Lei Federal n 13.722, de 04 de outubro de 2018, em vigncia a partir de 03 de abril de 2019, que torna obrigatria em todo o Pas a capacitao em noes bsicas de primeiros socorros de professores e funcionrios de estabelecimentos de ensino pblicos e privados de educao bsica e de estabelecimentos de recreao infantil:

## DECRETA:

**Art. 1** - Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administrao Municipal, no mbito do Poder Executivo, cumpra com eficincia e efetividade as determinaes da Lei Federal 13.722/2018, estabelecendo regras para a capacitao em noes bsicas de primeiros socorros de professores e funcionrios de estabelecimentos de ensino pblicos e privados de educao bsica e de estabelecimentos de recreao infantil.

**Art. 2** - Fica obrigatrio um curso de capacitao de primeiros socorros aos funcionrios das escolas e creches da rede de ensino municipal e particular.

**Pargrafo nico:** O curso dever ser fornecido, nos limites de sua competncia tcnica e terica, com o objetivo de minimizar o sofrimento e a gravidade das leses das vtimas de acidente ou mal sbito, preservando-lhes as condies fisiolgicas vitais at que seja providenciado o servio mdico especializado adequado.

**Art. 3** - No haver contratao de funcionrios para a prestao do curso de atendimento de primeiros socorros nas escolas e creches de ensino da rede municipal, devendo ser providenciada a capacitao dos funcionrios pelos agentes municipais capacitados.

**Pargrafo nico:** Caso no haja a quantidade de agentes municipais capacitados, os cursos devero ser ministrados por entidades especializadas na rea e sediadas no Municpio ou, pelo Corpo de Bombeiros Militar, Brigada de Incndio, Servio de Atendimento Mvel – SAMU ou Defesa Civil.



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Juracy Costa da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Valdir de Oliveira Jardim**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020

**E-mail:** [juracisilva@guatapara.sp.gov.br](mailto:juracisilva@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edies:**  
[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 426 – Ano 2020

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal Guatapar

**Art. 4** - Os cursos de capacitao para atendimento de primeiros socorros sero ministrados gratuitamente aos funcionrios da rede municipal e particular de ensino por profissionais competentes e habilitados, em conformidade com os Manuais de Primeiros-Socorros vigentes e aplicveis ao atendimento nas escolas.

**Pargrafo nico:** O curso ser de periodicidade anual e dever ser feito por pelo menos um funcionrio dos estabelecimentos educativos mencionados no art. 5.

**Art. 5** - As escolas, creches ou centros de educao infantil, pblicos ou privados, estabelecidos neste Municpio, que atendam crianas e adolescentes, devero possuir, durante todo o perodo de expediente, pelo menos um funcionrio ou professor habilitado em curso de capacitao de primeiros socorros e preveno de acidentes.

**Art. 6** - Nos casos em que o funcionrio ou professor habilitado labore ou venha a laborar em apenas um perodo, os diretores dos estabelecimentos educativos mencionados no art. 5, em conjunto com o rgo pblico competente, devero designar mais funcionrios para realizao do curso de primeiros socorros, a fim de que se tenham habilitados por todo o perodo de expediente.

**Art. 7** - O no cumprimento deste Decreto implicar nas seguintes sanes:

**I** – advertncia, por escrito, na primeira infrao;

**II** - nas escolas pblicas ao responsvel ser atribuda falta grave passvel de processo administrativo;

**III** - casso do alvar de funcionamento, em casos de reincidncia de escolas, creches e centros de educao infantil particulares.

**Art. 8** - Os estabelecimentos educativos mencionados no art. 5, devero se adaptarem ao presente Decreto, no prazo de cento e vinte dias a contar da sua publicao.

**Art. 9** -  dever de escolas, creches e centros de educao infantil particulares a capacitao em noes bsicas de primeiros socorros de professores e funcionrios, em conformidade do que prev o art. 1 da Lei Federal n 13.722/2018.



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Juracy Costa da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Valdir de Oliveira Jardim**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020

**E-mail:** [juracisilva@guatapara.sp.gov.br](mailto:juracisilva@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edies:**  
[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 426 – Ano 2020

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal Guatapar

**Art. 10** - Os casos omissos neste Decreto sero resolvidos pelo titular da Secretaria de Administrao em conjunto com o titular da Secretaria de Educao, que, para tanto, expedir os atos necessrios  regulamentao.

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao.

Guatapar, 12 de fevereiro de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA,

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Juracy Costa da Silva**  
Prefeito Municipal  
**Valdir de Oliveira Jardim**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020

**E-mail:** [juracisilva@guatapara.sp.gov.br](mailto:juracisilva@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edio:**  
[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

**ndice Sequencial  
Poder Executivo**



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)